



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL
ZAQUEU TEIXEIRA VICE-PREFEITO
JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JEFFERSON DIAS DA SILVA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO SANTOS DE MATOS SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOSE RIBAMAR DE LIMA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO
PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDUARDO LOPES BARBOSA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CRISTIANO PINTO DE MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
LEONARDO CORREIA RABELLO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS
JOSÉ APARÍCIO DONO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos.....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	6
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	7
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	7

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1920, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORES: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA E VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

“INSTITUÍ A SEMANA DO PROJETO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Semana do Projeto Social" no calendário oficial do Município de Queimados, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto

Art. 2º O objetivo da presente lei é valorizar, reconhecer e divulgar a importância dos projetos sociais desenvolvidos por instituições, associações, coletivos, organizações não governamentais, igrejas e demais grupos voltados para o desenvolvimento humano, social e comunitário.

Art. 3º Nesta data, poderão ser promovidas atividades como:

- Seminários e palestras sobre cidadania, direitos sociais e voluntariado;
- Exposições e feiras de projetos sociais em atividade no município;
- Ações conjuntas entre sociedade civil e poder público;
- Entrega de certificados de reconhecimento a lideranças comunitárias e instituições atuantes.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos à data, inclusive em parceria com a sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1921, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL PAISAGÍSTICO DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS O HORTO MUNICIPAL LUIZ GONZAGA DE MACEDO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art 1º- Fica declarado como patrimônio cultural paisagístico de natureza imaterial do município de Queimados o Horto Municipal Luiz Gonzaga de Macedo, localizado nesta cidade.

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI COMPLEMENTAR N.º 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTOR: VER. CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA (BRANCO VIRA VIROU)

“ALTERA OS ARTIGOS 4 E 5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº018/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Complementar:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Complementar nº 018/02, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A CIP é devida em razão do custo de serviços de manutenção e melhoria do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos e do custeio dos débitos com o fornecimento de energia elétrica, calculada do modo específico e cobrada da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

I. imóveis territoriais: R\$ 119,09 (cento e dezenove reais e nove centavos), por unidade imobiliária, a ser cobrada no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - por ano;

II. imóveis residenciais: R\$ 29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), por unidade imobiliária, a ser cobrada na guia de pagamento da conta de consumo de energia elétrica, por mês;

III. imóveis comerciais e de serviços: R\$ 100,46 (cem reais e quarenta e seis centavos), por unidade imobiliária, a ser cobrada na guia de pagamento da conta de consumo de energia elétrica, por mês;

IV. imóveis industriais, com até 36 metros de testada: R\$ 188,79 (cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), por unidade imobiliária, a ser cobrada na guia de pagamento da conta de consumo de energia elétrica, por mês;

V. imóveis industriais, com mais de 36 metros de testada: R\$ 205,94 (duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), por unidade imobiliária, a ser cobrada na guia de pagamento da conta de consumo de energia elétrica, por mês;

§ 1º – O cálculo e o lançamento da CIP para imóveis prediais residenciais observarão:

I. O valor mínimo para cálculo da CIP corresponderá a 12 metros lineares de testada, por economia;

II. O valor máximo, por economia, será o decorrente da aplicação do valor fixado nos incisos deste artigo pelo valor total da testada apurada;

III. Nos condomínios verticais adotar-se-á para cada economia, o valor mínimo correspondente a 12 metros lineares de testada.

§ 2º - O valor mínimo será aplicado ainda, sempre que a testada do imóvel não puder ser apurada.

§ 3º - Havendo testada para mais de um logradouro, lançar-se-á a CIP pela testada principal.

§ 4º - O lançamento da CIP será efetuado em nome do contribuinte e o seu pagamento será realizado na forma e no prazo estabelecido em ato do Poder Executivo.”

Art. 2º - Fica incluído o § 2º ao art. 5º da Lei Complementar nº 018/02, de 26 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

§ 2º A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica incumbida da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP deverá realizar o repasse integral dos valores arrecadados ao Município de Queimados até o décimo (10º) dia do mês subsequente à arrecadação, mediante depósito em conta bancária específica indicada pelo Poder Executivo, vedada qualquer retenção ou compensação não expressamente autorizada em lei ou instrumento contratual firmado com o ente municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2365/GAP/25. INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARCELA CRISTINA BAPTISTA DE JESUS VASCONCELOS ROSA**, matrícula nº 14793/01, Assessor Jurídico - Contratos - SEMED, referente ao período: **01/09/2025 à 20/09/2025**, fixando um novo período para: **01/12/2025 à 20/12/2025**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MARIO ANDRÉ PEREIRA– MAT. 13903/03, através do processo n.º 2403/2025-E, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOÃO VITOR LADEIRA DO NASCIMENTO – MAT. 11391/02, através do processo n.º 5784/2025-E, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº74/SEMAD/25 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **PATRICIA DE FREITAS ACCIOLY**, matrícula nº 10841/01 e 15861/01, Orientador Educacional - SEMED, no período: 15/09/2025 à 29/09/2025 em virtude de licença médica, através do processo Nº5226/2025.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1267/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, que opina favoravelmente à aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias**, a ser cumprida **no período de 15 a 19 de setembro de 2025**, à servidora penalizada **no âmbito do Processo Administrativo n.º 253/2025-E**, diante da caracterização das condutas apuradas, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.060/11.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2025/2026

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS CNPJ: 39.485.412/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 38.041.204/0001-43	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-027574	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 4.062.649,44 VALOR ANUAL: R\$ 1.015.662,36
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR: Juan Victor Silva de Carvalho Subsecretário adjunto de Infraestrutura e Eventos Matrícula: 14439/01		DADOS DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: Rômulo Ferreira Sales Secretário Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo. Matrícula: 14194/02	
TELEFONE PARA CONTATO: 21 98539-2352		E-MAIL: semuctur@queimados.rj.gov.br	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação com a sociedade civil foi conduzido de maneira bastante específica e focada, tendo seu ápice através da Audiência Pública, realizada no dia 09 de junho de 2025, que além de ter sido realizada dentro da Câmara Legislativa Municipal, contou com diversos representantes dos segmentos culturais da cidade, além de representantes do Ministério da Cultura, e a Deputada Estadual presidente da Comissão de Cultura Estadual do Rio de Janeiro. Além da Audiência Pública, foram realizadas diversas reuniões com o Conselho Municipal de Cultura, que também serviu como debate sobre as metas ora estabelecidas no Plano de Ação. A Principal reunião que cabe mencionar, foi a extraordinária realizada na data de 26/08/2025, que debateu em grande parte sobre a inclusão do MovCEU para o próximo recurso à ser recebido. Essa dinâmica frequente com o Conselho Municipal de Cultura reflete uma relação de confiança e colaboração entre a gestão cultural municipal e os representantes da Sociedade Civil, evidenciando um processo participativo que valoriza a escuta mútua e a construção coletiva de políticas culturais.

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet:

Link do ato convocatório para reunião extraordinária de agosto de 2025-

https://transparencia.queimados.rj.gov.br/ver20230623/tmp/anexo_diario/91FEDBD8-07FB-4F75-AF5A-10A22B7A03BDDOQ-158.2025.pdf

Link do ato convocatório para reunião extraordinária (27/03/2025)-

https://transparencia.queimados.rj.gov.br/ver20230623/tmp/anexo_diario/653B9D59-AB7E-4448-B976-CE08707A402CDOQ-58.2025.pdf

Link do ato convocatório para reunião extraordinária (19/05/2025)-

https://transparencia.queimados.rj.gov.br/ver20230623/tmp/anexo_diario/8C1C27FF-4396-485C-B83A-5ACE39944CBDDOQ-90.pdf

Link da ata da reunião ordinária(28/03/2025)-

https://transparencia.queimados.rj.gov.br/ver20230623/tmp/anexo_diario/9AC30262-C022-46AD-BF7A-E38625C5DA87DOQ-78.pdf

Link da ata da reunião ordinária(15/04/2025)-

https://transparencia.queimados.rj.gov.br/ver20230623/tmp/anexo_diario/3E7C0D66-8FB8-4623-9098-BB80995E4FF9DOQ-88.pdf

Link da ata da reunião extraordinária(21/05/2025)

https://transparencia.queimados.rj.gov.br/ver20230623/tmp/anexo_diario/4836C717-0EB8-4329-8DBE-7BAAF0F665A2DOQ-161.2025.pdf

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE DE VAGAS	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Projetos Culturais	R\$ 151.746,77	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	12	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição do MovCEU	R\$ 610.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim
2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		R\$ 253.915,59	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Pontos de cultura apoiados	5	Sim



Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

Desmonstrando o comprometimento em reconhecer e fortalecer essas regiões, temos que a Aquisição do MovCEU, que é um programa promovido pelo Ministério da Cultura, será um instrumento de expansão da cultura literária para regiões periféricas e rurais, tornando possível o acesso à uma biblioteca itinerante à pessoas que não conseguiriam ter acesso à região central da cidade. Além da Aquisição do MovCEU, estabeleceremos o mínimo de 20% das vagas previstas nos editais de fomento para projetos que visem atender as regiões previstas no inciso II, do art. 7º da Lei 14.399/2022. Isso não apenas enriquecerá a diversidade e a qualidade dos projetos financiados, mas também promoverá uma representação mais ampla e inclusiva em nossas iniciativas de fomento.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

- I- Políticas de cotas ou reserva de vagas;
- II- Bonificação ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive em critério de desempate em editais;
- III- Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras.

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – 2025

Instrumento nº 49/25 SEMAC: Decorrente a Concorrência Pública nº 9002/2025, referente ao Processo Administrativo nº1326/2025-E. Celebrado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente instrumento é a execução de construção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) em alvenaria estrutural de paredes de concreto, localizada na Rua Vereador Miguel Júlio dos Santos, Parque Ipanema, Queimados/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, valor: R\$ 2.765.973,41 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Dotação orçamentária: 44101.10.302.0029.1624 - Fonte: 1706 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Empenho nº 265/2025.

MARCOS FELIPE DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos
Matrícula 14263/02

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO Nº 011/CME/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público-alvo: Conselheiros (as) do CME

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 17 horas - a reunião ocorrerá em horário extraordinário

Local: Via Google Meet

Endereço: Link será disponibilizado para o colegiado 30 minutos antes da reunião

Pauta:

1. Leitura da ata anterior;
2. Relatório das visitas realizadas;
3. Previsão das próximas visitas;
4. Pareceres dos processos 5143/2024-E, 4530/2024-E e 5291/2024-E;
5. Ofício do Ministério Público – Ofício 1250/2025
6. Ofício do Ministério Público - Cronograma de Visita escolas - Ofício 1955/2025
7. Ofício PRS/SSE/CGC 16973/2025 – Processo TCE/RJ 210.641-2/2024
8. Comissão Legislação de Normas – Alteração Del. Nº 18/CME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

9. Portaria Nº39 /SEMED/2025 Institui a Comissão Organizadora e as Equipes de Grupos de Trabalho para Elaboração da Proposta Pedagógica e Curricular da Rede Municipal de Ensino de Queimados – Naiza Diretora do Departamento Pedagógico
10. Fala dos conselheiros;
11. Outros.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do CME

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO Nº 47 CADEP/25, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 013 - SEMUTTRAN/25, publicada no D.O.Q nº 63 de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Hernani, 372 Vila do Tinguá Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

CADEP SESSÃO 06/08/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000381/2025	Q28594959	-	INDEFERIDO
E09/000391/2025	Q28594958	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 15/08/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000405/2025	Q28595061	-	INDEFERIDO
E09/000404/2025	Q28590896	-	INDEFERIDO
E09/000411/2025	Q28590173	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 18/08/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000403/2025	Q28589835	-	INDEFERIDO
E09/000408/2025	Q28594953	-	INDEFERIDO
E09/000407/2025	Q28594954	-	INDEFERIDO
E09/000406/2025	Q28594955	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 20/08/2025			
E09/000414/2025	Q28595034	-	INDEFERIDO
E09/000413/2025	Q28595160	-	INDEFERIDO
E09/000415/2025	Q28595140	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 25/08/2025			
E09/000416/2025	Q28595074	-	INDEFERIDO
E09/000421/2025	Q28595032	-	INDEFERIDO
E09/000441/2025	Q28595088	-	INDEFERIDO
E09/000465/2025	Q28595151	-	INDEFERIDO

Elysa de Almeida Alves
Joel Henrique Soares da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PROCESSO Nº 88/2024-E Requerente: Tania Bittencourt do Nascimento, Assunto: **Aposentadoria Especial**. Com base no Parecer da Assessoria Jurídica do PREVIQUEIMADOS e Parecer da PGM, **INDEFIRO** a Solicitação de Aposentadoria Especial do cargo de Supervisora Escolar, matrícula 6511/01.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

Decisão do processo publicada no DOQ nº. 172 de 12/09/2025 e republicada por incorreção textual

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

OBJETO: O objeto da presente contratação é empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para Manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, com fornecimento de peças, acessórios, ferramentas e componentes. Lavagem, lubrificação e higienização de veículos pesados (ônibus e vans escolares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADMINISTRATIVO: 1890/2025-E

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou no Paço Municipal, à Rua Mário Pati Jr, nº. 200, sala de Licitações – Vila Camarim, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 30/09/2025 às 10:00 horas.

Marcelly Meirelles Lins
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da gestão democrática e participativa da Administração Pública, **CONVOCA** toda a população para participar da Consulta Pública Online, com o objetivo de colher sugestões, opiniões e prioridades que irão subsidiar a elaboração do LDO/26 e LOA/26.

A consulta será realizada por meio da plataforma digital Colab, acessível através do link:

<http://consultas.colab.re/pesquisa-ldo-loa-queimados>

Período de participação:

De 16 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025

Todos os cidadãos de Queimados poderão contribuir com propostas, apontar demandas de seu bairro, eleger áreas prioritárias e sugerir ações que considerem essenciais para o desenvolvimento do município nos próximos quatro anos.

Sua participação é essencial para que o planejamento municipal reflita as reais necessidades da população e promova políticas públicas mais justas, eficientes e inclusivas.

Contamos com o engajamento de todos!

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DA CASA DA INOVAÇÃO – QUEIMADOS

A **Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios**, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação do Edital** de inscrições para os cursos da Casa da Inovação Ziraldo – Queimados, que tem por propósito **alterar o período de início das aulas** para os cursos ofertados pela Casa da Inovação, como consta a seguir:

Onde se lê:

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	11/09 a 17/09/2025
Realização do Sorteio Público	25/09/2025
Divulgação do Resultado do Sorteio Público no site oficial da Prefeitura de Queimados	01/10/2025
Efetivação de Matrícula	02/10 a 07/10/2025
Convocação do cadastro de reserva	13/10 a 14/10/2025
Início das atividades dos cursos do Sétimo Ciclo	15/10 e 16/10/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 173 - Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

Leia-se:

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	11/09 a 18/09/2025
Realização do Sorteio Público	25/09/2025
Divulgação do Resultado do Sorteio Público no site oficial da Prefeitura de Queimados	01/10/2025
Efetivação de Matrícula	02/10 a 07/10/2025
Convocação e matrícula do cadastro de reserva	13/10 a 14/10/2025
Início das atividades dos cursos do Sétimo Ciclo	20/10 e 21/10/2025

Os demais itens e subitens do citado Edital e anexos permanecem inalterados.

Dayane Lopes Oliveira Aragoso
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01